

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 065/2012 – PGJ, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012
PROTOCOLADO Nº 150.858/12

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Leme (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LEME, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2012 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 09/13, constante dos autos do protocolado nº 150.858/12, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Execuções Penais;
- f) Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária e dos Presídios;
- g) feitos de finais 01 a 25 do setor anexo das Execuções Fiscais;
- h) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Corregedoria Permanente dos Serviços de Registros Públicos;
- d) feitos de finais 26 a 50 do setor anexo das Execuções Fiscais;
- e) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais da 3ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) feitos de finais 51 a 75 do setor anexo das Execuções Fiscais;
- d) atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) feitos de finais 76 a 00 do setor anexo das Execuções Fiscais;
- f) atendimento ao público.

vrmp

Publicado em: [DOE. Poder Executivo – Seção I. São Paulo, 122 \(234\). Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2012, p.54-55](#)